



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### 1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, conjugado com as atribuições do Prefeito Municipal, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Desta forma a unidade requisitante é a Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

### 2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da inexigibilidade de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II, do art. 75 da lei nº 14.133/2021.

### 3. Objeto

Contratação de empresa especializada para a aquisição de agendas capa dura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

### 4. Justificativa

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de agendas capa dura, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. As agendas capa dura a serem fornecidas deverão apresentar características específicas que garantam sua funcionalidade, durabilidade e adequação ao uso.

A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: Art. 75, II:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Verificando-se, portanto, ser possível a contratação de empresa para aquisição das agendas capa dura.

Portanto, considerando a necessidade da contratação de uma empresa com notória especialização técnica, conclui-se que a contratação direta se mostra como a forma mais adequada e eficiente de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, garantindo a eficiência na prestação dos serviços técnicos.

#### **5. Descrição do Detalhada do Objeto**

- AGENDAS CAPA DURA 15X21, MIOLO, 204 PÁG, EM OFSET 75 G - - 2 CORES, CANETA E SACOLA 24X23 CM.

#### **6. Prazo de Vigência**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### **7. Encerramento**

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria técnica, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de janeiro de 2025.

*Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho*

**Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho**

Coordenadora Educacional

Portaria 013/2025